



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 04201/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
04201/2023-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E ROBERTO
WAGNER DA COSTA FILHO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **ROBERTO WAGNER DA COSTA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 067.771.234-07, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.093.108 2ª VIA – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. João Minervino Dutra de Almeida, 84 – Centro – Monteiro - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 13/02/2023, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO A RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº83, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do 2º, no Contrato nº: 04201/2023, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 04201/2023, objeto da **LOCAÇÃO DE IMOVÉL SITUADO A RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº83, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 04201/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **13 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **RS 1.284,00 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais)** por mês, totalizando nos 12 (dozes) meses o valor de **RS 15.408,00 (quinze mil e quatrocentos e oito reais)** que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:
Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2038 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04201/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 13 de fevereiro de 2024

TESTEMUNHAS

Regina Maria Cavalcante Monteiro
CPF: 032.008.924 - 07

PELA CONTRATANTE

Anna Lorena Leite Nóbrega Lago
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
CPF: 012.556.184 - 93

PELA CONTRATADA

Vanessa da Silva A. Santos
CPF: 019.772.574-16

Roberto Wagner da Costa Filho
ROBERTO WAGNER DA COSTA FILHO
CPF sob o n.º 067.771.234-07